ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.647, DE 14 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terre no pertencente ao Patrimônio do Município (José Walter Santes- tevan de Lima).-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um (1) terreno pertencente ao patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º Distrito-Espinilho, designado no mapa pelo lote nº 03 da Quadra "L", medindo 40,50 metros de frente para a rua Anibal Barão, ao Senhor JOSÉ WALTER SANTESTEVAN DE LIMA, destinado a residência.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso estabeleça-se com prédio para sua residência, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno constante no artigo anterior não seja ocupado e iniciada as obras para a finalidade constante dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de Comodato que vier a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

DERLI FERREIRA
As.de Adm. no imp. do titular daSMA

Scanned by CamScanner